



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 53/2011

A União, por intermédio da Justiça Federal da Bahia, situada na Av. Ulysses Guimarães, 2799, Sussuarana, CNPJ n. 05.442.957/0001-01, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e da Lei nº 10.520/2002, e dos Decretos nº 5.450/2005, nº 3.931/2001, alterado pelo Decreto nº 4.342/2002, e demais normas legais aplicáveis, e no Processo Administrativo n. 4836/2011-JFBA, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 73/2011, RESOLVE registrar o preço ofertado pela empresa fornecedora **PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA**, CNPJ n. 08.228.010/0001-90, conforme quadro abaixo:

Item*	Especificação	QTD	Valor Registrado (R\$)
04	Cartucho original de tinta preta para impressora HP Deskjet 6940.	150 un	63,99
05	Cartucho original de tinta preta para impressora HP série 1120.	40 un	58,67

*Item do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 73/2011.

Este Registro de Preços tem vigência de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura, não admitida prorrogação.

A proposta da empresa fornecedora, bem como o edital e anexos do Pregão acima citado, integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A especificação completa dos itens registrados consta no Anexo I do Edital citado.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo ordenador de despesa da Justiça Federal da Bahia e pela empresa fornecedora.

Não constitui obrigação da JUSTIÇA FEDERAL a aquisição dos itens objeto da Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor, detentor da Ata, serão divulgados no portal da Internet www.comprasnet.gov.br.

As despesas com a execução deste Registro de Preços serão atendidas com recursos consignados no Programa de Trabalho "Julgamento de Causas da Justiça Federal", ND 33.90.30, Fonte: Tesouro Nacional.

A Ata de Registro de Preços, objeto do referido Pregão, e os eventuais termos dela decorrentes serão publicados no portal www.ba.trf1.gov.br.

Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Estado da Bahia, em Salvador-BA, para dirimir questões oriundas deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Salvador-BA, 28 de dezembro de 2011.



CYNTHIA DE ARAÚJO LIMA LOPES
JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO


CPF n. 134.145.772-91 e RG n. 1.639.277 (SSP-DF)


MÁRCIA COSTA ARAÚJO MARQUES
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

CPF n. 442.970.256-04 e RG n. MG 1.792.058 (SSP/MG)

TESTEMUNHAS:


CPF: 250.929.745-34


CPF: 748.731.485-53